



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
502 Sul - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br
Avenida Joaquim Teotônio Segurado

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

COORDMS Nº 003/2024

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 A Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE-TO) firmou com o Governo Federal diversos convênios com o intuito de receber repasses financeiros para aquisição de módulos adaptados tipo container (Econúcleos) para sediar 11 (onze) unidades desta Defensoria no interior do estado, bem como o sistema de geração de energia elétrica por meio de usinas solares fotovoltaicas ON-GRIDE para os referidos Núcleos Ecológicos.

1.2 Dentre os municípios contemplados estão as cidade de Arraias, Araguacema, Formoso do Araguaia e Ponte Alta do Tocantins, localidades nas quais a DPE-TO já possui lotes para a efetivação do projeto, haja vista a doação por parte do Poder Executivo Municipal, de terreno urbano para instalação dos Núcleos Ecológicos onde serão sediadas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nos referidos municípios.

1.3 Assim, se faz imperativa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, para execução de base para o acomodação de módulos adaptados tipo contêiner e serviços acessórios para implantação dos Núcleos Ecológicos de Arraias, Araguacema, Formoso do Araguaia e Ponte Alta do Tocantins.

1.4 Nos termos da alínea “a” do inc. XXI do art. 6º da Lei nº 14.133/21, o objeto do presente Instrumento é considerado como serviço comum de engenharia, vez que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, podendo ser descrito, portanto, de forma objetiva no instrumento convocatório.

1.5 Diante disso, constatamos que existem formas distintas que podem ser aplicadas como solução para realização dos serviços preliminares de engenharia para acondicionamento dos módulos adaptados tipo container há duas formas distintas, tais como:

- a) licitação para aquisição dos materiais necessários com a execução direta do serviço, contudo, não possuímos mão-de-obra técnica qualificada para tal realização de serviços dessa natureza, bem como não dispomos de ferramentas, instrumentos e equipamentos para isso;
- b) licitação na modalidade pregão, uma vez que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital;

Portanto, a solução mais viável para a concretização do objeto que se pretende contratar é a realização de licitação na modalidade pregão, com a contratação efetiva, haja vista que já se sabe com exatidão aquilo que se pretende adquirir, e como critério de julgamento, a solução adequada a ser aplicada é a de menor preço sobre o Valor Total obtido na tabela SINAPI, uma vez que o inc. I do § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, determina que para a contratação de obras e serviços de engenharia, as propostas deverão ser constituídas de composições de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de

engenharia, para implantação de base econúcleos de Arraias, Araguacema, Formoso do Araguaia e Ponte Alta do Tocantins, encontra-se devidamente fundamentada no presente Estudo Técnico Preliminar e está alinhada com o objetivo institucional previsto no Planejamento Plurianual – PPA 2024/2027, conforme Lei 4.373/2024 e Lei Orçamentária Anual, Lei nº 4.374/2024.

2.2. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Defensoria Pública, conforme detalhamento abaixo:

I) Unidades Orçamentárias - DPE: 503500 – Fundep;

II) Fonte de Recursos - DPE: 1.759.0000.240 e 2.759.0000.240; detalhamento da fonte 005035;

III) Programa de trabalho/ação: - DPE: **03.091.1173.4004 – Aprimoramento das unidades da Defensoria Pública** Natureza de Despesa: 4.4.90.51;

IV) Plano Interno/ação: 4004.

3. DESCRIÇÕES DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Deverão ser observadas as leis e posturas municipais para a realização dos serviços;

3.2. Conforme a necessidade, a DPE-TO poderá determinar a realização de serviços em horário específico, devendo o LICITANTE considerar em sua proposta a realização dos serviços em finais de semana e feriados;

3.3. Em situações extraordinárias e havendo necessidade para tal, poderá a fiscalização solicitar interrupção temporária dos trabalhos, o que deverá ser imediatamente acatado pela CONTRATADA;

3.4. A prestação do serviço deverá ser composta por um engenheiro civil ou arquiteto, legalmente habilitado, que será o responsável técnico pela execução dos serviços e deverá acompanhar em todas suas etapas;

3.5. O profissional estabelecido no item anterior deverá emitir ART ou RRT de execução dos serviços, antes do início das atividades;

3.6. A qualquer tempo, a fiscalização poderá exigir a troca de qualquer membro da administração. No caso de necessidade de substituição do responsável técnico ao longo do contrato, deverá ser efetuada a baixa ou substituição da ART/RRT, conforme indicação do Conselho respectivo. O novo profissional deverá atender às exigências mínimas indicadas para habilitação conforme o Edital de Licitação, devendo ser submetido à Fiscalização seus atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico do CREA.

3.7. Vigência Contratual

3.7.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses;

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRAÇÃO

4.1 As quantidades previstas nesse instrumento foram definidas pela equipe técnica da Coordenadoria de Manutenção e Serviços, conforme se abstrai dos Projetos – Anexo I, Memorial Descritivo – Anexo II e Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro – Anexo III, de acordo com a metodologia informada nos referidos documentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSER	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1384	R\$ 9.373,65
2	FECHAMENTO	24813	R\$ 101.848,20
3	BASE DO CONTAINER	25720	R\$ 16.160,81

Lote 1 Arraias	4	CALÇAMENTO INTERNO E EXTERNO	5312	R\$ 50.395,74
	5	IMPLANTAÇÃO ESGOTO E PLUVIAL	22845	R\$ 17.135,17
	6	IMPLANTAÇÃO HIDRÁULICA	5592	R\$ 2.099,65
	7	IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA	5606	R\$ 14.706,53
	8	ESTRUTURA COBERTURA GARAGEM	1511	R\$ 9.194,01
	9	PAISAGISMO E SERVIÇOS FINAIS	24287	R\$ 8.786,73
	TOTAL SEM BDI			R\$ 181.732,00
	TOTAL DO BDI			R\$ 47.968,49
	TOTAL GERAL			R\$ 229.700,49

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSER	VALOR TOTAL
Lote 2 Araguacema	10	SERVIÇOS PRELIMINARES	1384	R\$ 10.126,35
	11	FECHAMENTO	24813	R\$ 143.673,40
	12	BASE DO CONTAINER	25720	R\$ 16.160,81
	13	CALÇAMENTO INTERNO E EXTERNO	5312	R\$ 45.818,38
	14	IMPLANTAÇÃO ESGOTO E PLUVIAL	22845	R\$ 15.979,13
	15	IMPLANTAÇÃO HIDRÁULICA	5592	R\$ 2.310,89
	16	IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA	5606	R\$ 12.684,06
	17	ESTRUTURA COBERTURA GARAGEM	1511	R\$ 10.815,92
	18	PAISAGISMO E SERVIÇOS FINAIS	24287	R\$ 7.444,60
	TOTAL SEM BDI			R\$ 209.671,68
	TOTAL DO BDI			R\$ 55.341,86
	TOTAL GERAL			R\$ 265.013,54

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSER	VALOR TOTAL
	19	SERVIÇOS PRELIMINARES	1384	R\$ 8.327,11

Lote 3 Formoso do Araguaia	20	FECHAMENTO	24813	R\$ 88.837,04	
	21	BASE DO CONTAINER	25720	R\$ 16.160,81	
	22	CALÇAMENTO INTERNO E EXTERNO	5312	R\$ 40.544,15	
	23	IMPLANTAÇÃO ESGOTO E PLUVIAL	22845	R\$ 15.890,61	
	24	IMPLANTAÇÃO HIDRÁULICA	5592	R\$ 2.351,92	
	25	IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA	5606	R\$ 13.427,16	
	26	ESTRUTURA COBERTURA GARAGEM	1511	R\$ 10.815,92	
	27	PAISAGISMO E SERVIÇOS FINAIS	24287	R\$ 7.378,10	
	TOTAL SEM BDI				R\$ 161.187,43
	TOTAL DO BDI				R\$ 42.545,39
TOTAL GERAL				R\$ 203.732,82	

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSER	VALOR TOTAL	
Lote 4 Ponte Alta	28	SERVIÇOS PRELIMINARES	1384	R\$ 9.691,49	
	29	FECHAMENTO	24813	R\$ 119.967,04	
	30	BASE DO CONTAINER	25720	R\$ 16.160,81	
	31	CALÇAMENTO INTERNO E EXTERNO	5312	R\$ 47.735,51	
	32	IMPLANTAÇÃO ESGOTO E PLUVIAL	22845	R\$ 16.359,77	
	33	IMPLANTAÇÃO HIDRÁULICA	5592	R\$ 2.058,48	
	34	IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA	5606	R\$ 11.281,37	
	35	ESTRUTURA COBERTURA GARAGEM	24287	R\$ 7.097,03	
	TOTAL SEM BDI				R\$ 182.243,55
	TOTAL DO BDI				R\$ 48.107,95
TOTAL GERAL				R\$ 230.351,50	

4.2. O valor estimado é de **R\$ 928.798,35 (Novecentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)**, conforme metodologia prevista no Item 5 deste Estudo Técnico Preliminar e montante evidenciado na Planilha Orçamentária – Anexo III.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para formação dos valores de referência a Coordenadoria de Manutenção e Serviços elaborou os Projetos de reforma (Anexo I), Memorial Descritivo (Anexo II); Planilha Orçamentária (Anexo III), e Composição de

BDI (Anexo IV) onde foram estabelecidos os materiais, equipamentos e serviços necessários, sendo que, em atendimento ao determinado no I do § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, utilizou a Tabela SINAPI 02/2024, ORSE Nº 12/2023 e SBC - 03/2024, para determinar o valor de referência, tendo como critério de julgamento a apresentação do menor preço sobre o Valor Total Geral.

6. Contratações Similares

6.1. Ao realizar levantamento de contratações similares no Portal de Compras do Governo Federal, por meio da Consulta Detalhada de Compras Públicas (<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>), foi possível identificar contratações de outros órgãos da Administração Pública cujo objeto assimila-se ao do presente Estudo Técnico Preliminar. Entre as contratações similares analisadas pode-se citar:

Pregão	UASG	Data
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023	Defensoria Pública do Estado do Maranhão	Edital a partir de: 10/10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023	Defensoria Pública do Estado do Maranhão	Edital a partir de: 13/09/2023

7. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

Para contratação dos serviços comuns de engenharia objeto deste instrumento, a solução mais adequada a ser adotada é o pregão conforme preconizado no inc. XLI do art. 6º da e inc. I do art. 28º Lei nº 14.133/21, tendo como critério de julgamento a seleção da proposta que ofertar o menor preço em relação ao Valor Total Geral obtido na tabela SINAPI, conforme preconizado no inc. II art. 33 da Lei nº 14.133/21.

7.1. Da Forma de Contratação

7.1.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura;

7.1.2 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.1.2.1 Será admitida a subcontratação dos serviços, se previamente aprovada pela Administração, e que não constituem o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária.

7.1.2.2 A eventual subcontratação do percentual permitido, não implicará, em qualquer hipótese, em transferência da responsabilidade do eventual serviço subcontratado.

7.2. Do Prazo e Local da Execução dos Serviços

7.2.1. Os serviços objeto deste instrumento, deverão iniciar em no máximo, **05 (cinco) dias úteis** após a emissão da Ordem de Serviço de cada localidade, e deverão ser finalizados, conforme **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, estando incluída nesse prazo possível paralisação devido à greve de pessoal ou de transportes, ou à falta de materiais, componentes ou equipamentos, ou à falta de pessoal, por quaisquer motivos, bem como acidente na obra;

LOTE	UNIDADE	PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA
LOTE 1 Arraias	Endereço: Rua 08 esquina com rua 5-A, lote 8B, Quadra 10, setor Buritizinho, Arraias - TO	90 (NOVENTA) DIAS
LOTE 2 Araguacema	Endereço: Rua da Justiça, Quadra 06, Lote 06 e 07, Loteamento Bela Vista, Araguacema - TO	90 (NOVENTA) DIAS

LOTE 3 Formoso do Araguaia	Endereço: Avenida Vitorino Leite, esquina com Rua 01, Formoso do Araguaia - TO	90 (NOVENTA) DIAS
LOTE 4 Ponte Alta do Tocantins	Endereço: Rua das Américas, Esquina com avenida Castelo Branco, Quadra 14 Setor Aeroporto I, Ponte Alta do Tocantins - TO	90 (NOVENTA) DIAS

7.2.2. O prazo acima será registrado e acompanhado pela Fiscalização, e poderá ser estendido, por igual período, mediante solicitação por escrito da contratada para dilação de prazo de entrega, devidamente justificado e aceito pela fiscalização;

7.2.3. Caso alguma empresa licitante tenha vencido em dois ou mais lotes do certame, deve atentar-se quanto a possibilidade da execução concomitante dos lotes vencidos, devendo fielmente observar os prazos de execução dos serviços, não sendo, em hipótese nenhuma, realizada a soma ou dilação dos prazos de execução em razão das execuções simultâneas.

7.2.4. O recebimento e a aceitação dos serviços dar-se-ão da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE:** em até **05 (cinco) dias**, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela **CONTRATADA** e após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do **TERMO DE REFERÊNCIA** e da **PROPOSTA COMERCIAL**, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

b) **DEFINITIVAMENTE:** em até **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor designado pela **CONTRATANTE**, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo do imóvel;

7.2.5. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA**, fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto desta contratação sempre que houver solicitação, e sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

7.2.6. No período entre os recebimentos provisório e definitivo a **CONTRATADA** deverá corrigir, com a presteza possível, todas e quaisquer falhas construtivas apontadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

7.3. Da Gestão do Serviço:

O gerenciamento das atividades no local do serviço será balizado pelas seguintes atividades:

7.3.1. Reunião Preliminar

7.3. 1. 1. Têm por objetivo gerenciar o contrato a ser firmado com a contratada e integrar as partes envolvidas no serviço, a ser realizada antes da emissão da ordem de serviço.

7.3. 1. 2. Caso necessário, a contratada poderá solicitar nova reunião a fim de solucionar eventuais questionamentos e/ou propor novas soluções.

7.3. 1. 3. As reuniões deverão ser registradas em atas digitadas contendo no mínimo os seguintes elementos:

I. Nome completo e instituições que representam os convocados e convidados;

II. Assinatura da ata pelos presentes;

III. Anotação dos ausentes que foram convocados ou convidados;

IV. Anotação dos pontos de pauta que representam problemas. Os problemas relatados deverão apresentar um encaminhamento de solução com o responsável pelo acompanhamento, com os prazos estabelecidos, a forma, o custo e o porquê da solução;

7.3.4. Plano de Qualidade do Serviço

7.3.4.1 As atividades realizadas deverão ser registradas diariamente; o Diário deverá ser assinado pelo responsável técnico da Contratada e pelo fiscal designado pela Contratante. O Diário também é o instrumento para o registro das alterações realizadas no projeto e/ou nas especificações. O Diário também

deve apontar a presença de serviços e materiais em desconformidade com as especificações, sendo vedada a utilização de materiais e/ou procedimentos que não atendam às exigências normativas pertinentes.

7.4. Da Visita Técnica:

a. Ficam facultadas aos proponentes a realização de vistoria prévia do local de execução dos serviços, para o fornecimento de subsídios com vista à elaboração de sua proposta em estrita conformidade com as exigências do Termo de Referência.

b. A visita ao local deverá ser procedida por profissional, autorizado pela empresa, munido de cédula de identidade profissional emitida pelo CREA/CAU.

c. A vistoria deverá ser realizada até o segundo dia útil anterior à data prevista para abertura do certame, mediante prévio agendamento pelo endereço eletrônico servicoadm@defensoria.to.def.br, ou pelo telefone (63) 3142-0553, e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e 14h30min às 16h00 min. As empresas que realizarem a vistoria, deverão apresentar ao pregoeiro juntamente com sua proposta de preços, a Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica, conforme o “ANEXO V”, assinada pelo servidor designado de que compareceu e vistoriou o local onde serão executados os serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta.

d. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração de não vistoria, conforme o “ANEXO VI”, juntamente com sua proposta de preços, afirmando estar ciente que não poderá alegar desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvida ou esquecimento que possam provocar empecilho, gerar atrasos nos serviços, ou como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas sob pena de desclassificação do certame.

7.5. Da Qualificação Técnica:

7.5.1. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura – CAU, válidas, da região da sede da empresa.

7.5.1.1. Caso a empresa não possua em sua Certidão de Registro o profissional técnico, deverá apresentar a Certidão de Registro do Profissional;

7.5.2. A licitante deve comprovar que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil ou arquiteto, com registro no CREA ou CAU com experiência comprovada nos termos do item 7.6

7.5.2.1. A comprovação de vínculo profissional se dará por: a) Constatação do nome do profissional no campo dos responsáveis técnicos da Certidão de Registro da empresa no CREA/CAU; ou b) Exibição de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou c) Ficha de registro de empregado; ou d) Contrato de prestação de serviço; ou e) Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio.

7.5.2.2. Em caso de não comprovação do vínculo empregatício nos termos acima, a Licitante poderá apresentar, em substituição, Declaração de Responsabilidade, afirmando que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) será(ão) futuramente contratado(s) pela empresa para atuar(em) como responsável(is) pela execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

7.5.2.3. A empresa que apresentar a Declaração nos termos do item anterior, deverá apresentar também, Termo de Autorização/Compromisso firmado pelo(s) profissional(is) apresentado(s) como Responsável (is) Técnico (s) autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico.

7.5.2.4. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo nenhuma alegação ou recurso;

7.5.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional), mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que

comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características e quantidades do objeto licitado.

7.5.3.1. A licitante deverá apresentar em seus atestados, quantidade mínima conforme quadro abaixo para cada lote que deseja pleitear. Estes quantitativos foram definidos com base na porcentagem de área, não extrapolando o limite de 50% exigidos pela lei.

SERVIÇOS*	REQUISITOS MÍNIMOS
Execução de passeio (calçada ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.	67 m ²
Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura 6 cm	77 m ²

*Serão aceitos serviços semelhantes de complexidade igual ou superior

7.5.3.2. Caso a licitante queira concorrer a mais de um lote deverá apresentar atestados que atendam às somatórias de exigência para cada lote.

7.5.3.3. Os atestados operacionais, deverão conter o número do contrato, os nomes do contratado, contratante e profissional(is), discriminação dos serviços, valores, prazo de execução, data de conclusão.

7.5.3.4. A exigência de comprovação de atestados de capacidade técnico-operacional visa garantir que a licitante tenha condições de cumprir as exigências quanto às especificações do presente termo de referência, bem como o prazo estabelecido, demonstrando a capacidade técnico-operacional;

7.6 Qualificação técnica-Profissional

7.6.1. O Responsável Técnico deverá comprovar experiência por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no respectivo Conselho da região onde os serviços forem executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT expedidas por estes conselhos, que comprovem que o Responsável Técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços conforme tabela a seguir:

SERVIÇOS*
Execução de passeio (calçada ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.
Execução de pavimento em piso intertravados, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura 6 cm

*Serão aceitos serviços semelhantes de complexidade igual ou superior

7.6.1.1. Os atestados de capacidade técnica profissional, bem como a Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverão estar em conformidade com a Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, com as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que assina os mesmos e quantitativos da prestação dos serviços;

7.7. Disposições Gerais

7.7.1. Fica estabelecido que a licitante e os profissionais poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação exigida neste item;

8. DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução será realizada com execução indireta, possuindo como critério de julgamento a oferta do maior desconto sobre o Valor Total Geral obtido na tabela SINAPI, mediante a contratação de empresas na licitação do tipo menor preço por lote único. A divisão por lote único se justifica por se tratar de serviços comuns de engenharia de natureza semelhante e de execução dependente uns dos outros, tendo em vista que a divisão por itens prejudicaria a operacionalização dos serviços, impossibilitando questionamento quanto à garantia dos mesmos, pois caso a execução se desse por empresas distintas em um mesmo objeto, seria impossível a apuração de possíveis falhas. A divisão por lotes visa também maior atratividade do certame às empresas visando aumento dos participantes, minimizando o risco de restar deserto ou fracassado o certame.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização da licitação objetiva possibilitar a instalação de base para a acomodação de módulos adaptados tipo contêiner e serviços acessórios para implantação do Núcleo Ecológico de Ananás, e com isso, propiciar economia no estipêndio com a locação de imóveis, bem como contribuir para preservação do meio ambiente, pois os núcleos ecológicos têm concepção autossustentável com a utilização de sistema construtivo modular, que por ser um processo construtivo industrial garante precisão construtiva e evita desperdícios de materiais, garante economia de água na execução e eficiência energética pela utilização de energia fotovoltaica.

Assim, propiciar aos membros, servidores, terceirizados, demais colaboradores, assistidos e demais visitantes, uma estrutura projetada especificamente para sediar as unidades da DPE-TO, com um ambiente adequado, seguro e confortável.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Providenciar o alvará de construção, bem como o pagamento das taxas junto ao CREA-TO e CAU-TO;

Designar o(s) servidor(es) responsável(is) Contrato e/ou Obra no Cadastro Único do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - CADUN para fins de alimentação das informações no Sistema de Licitações, Contratos, Obras e Serviços de Engenharia - SICAP-LCO.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não houve no presente exercício financeiro a realização de contratações com características iguais ou semelhantes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Um dos grandes impactos pode ser a geração de resíduos de construção civil (RCC), sendo impossível erradicá-lo, devido às falhas ou imperfeições das técnicas construtivas. O que será feito para reduzir essa geração de resíduos é o gerenciamento dos materiais empregados, fiscalização no local do serviço e monitoramento de depósito desses resíduos em locais adequados.

13. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, resta comprovada que a realização da licitação para a implantação de base receptora para os módulos adaptados e serviços acessórios para instalação do Econúcleo de Ananás é extremamente necessária para o desenvolvimento de ações ambientalmente corretas por parte da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, além de ser a solução mais viável.



Documento assinado eletronicamente por **ODISSEIA AGUIAR CAMPOS, Assessor Técnico Administrativo**, em 26/04/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tatyana Abrahao Piedade, Coordenador(a) de Manutenção e Serviços**, em 26/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago, Diretor(a) de Administração**, em 26/04/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Campos de Araújo Suarte, Arquiteto(a) Cedido**, em 26/04/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Martins Andrade, Engenheiro(a) Civil Cedido**, em 26/04/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neylon de Souza Barros, Coordenador(a) de Orçamento**, em 26/04/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874574** e o código CRC **925B6CD0**.
